

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

1. Dados da Reunião

Data:	8.10.2020	Início:	14:30	Término:	16:30	Local:	Telepresencial - <i>Webex Meetings</i>
Objetivo:	Debater a implantação do Extrator 2.6.0 e os impactos das sentenças parciais no e-Gestão.						

2. Participantes

Nome	Identificação
Glaucia Alves Gomes	Juíza Titular de Vara do Trabalho
Gustavo Galluzzi Nunes Santos	Diretor da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
João Machado Fonseca Neto	Assessor do Gabinete do Desembargador do Trabalho Leonardo Dias Borges
Miriam Amalia Losantos Oliveira	Coordenadora de Estatística
Rogério Silva Carneiro	Assessor de Sistemas Judiciários de 2º Grau
Vinicius Pacheco	Chefe da Seção de Seção de Administração e Análise de Dados
Bruno Henrique Fernandes Fonseca	Servidor lotado no Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Institucional
Patrícia Ferreira Maciel	Servidora lotada na Divisão de Monitoramento
Rosane Alves Moreira	Servidora lotada na Assessoria de Implementação de Projetos Judiciários e de Sistemas Judiciários de 1º Grau

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

3. Assuntos Apreciados e Decisões Tomadas

A Juíza Titular de Vara do Trabalho Glaucia Alves Gomes iniciou a reunião, mencionou a impossibilidade de participação dos demais integrantes do Comitê, por motivos de férias e necessidade de serviço, e passou à coordenação das análises e dos debates acerca dos temas incluídos em pauta, conforme segue:

1. Implantação da versão 2.6.0 do extrator de dados do PJe e retransmissão de dados de 2020

1.1. Contextualização do tema:

Atualmente, o TRT/RJ está com a versão 2.5.5 do Extrator instalado e homologando tecnicamente a versão 2.6.0, liberado recentemente pelo TST e que possivelmente estará implantado para a remessa mensal de outubro/2020.

A principal alteração prevista para a versão 2.6.0 é a criação dos itens para controle das sentenças parciais, quais sejam: 90.456 - Julgamentos Parciais; 90.444 - Processos com Julgamento Parcial; 90.445 - Recursos Parciais Julgados no 1º Grau após sentença anulada pela instância superior; 90.446 - Processos Pendentes de Julgamento que já receberam julgamento parcial; 90.447 - Processos Pendentes de Julgamento que não receberam julgamento parcial; 90.448 - Processos Julgados Parcialmente com sentença anulada pela instância superior; 90.449 - Processos Julgados Parcialmente com sentença reformada pela instância superior; 90.450 - Processos Julgados Parcialmente com sentença reformada pelo próprio juízo; 90.451 - Processos Julgados Parcialmente com sentença revogada pelo próprio juízo; 90.452 - Recursos de Julgamento Parcial; 90.453 - Recursos de Julgamento Parcial Interpostos; 90.454 - Recursos de Julgamento Parcial Remetidos; 90.457 - Agravos de Instrumento em Recurso de Julgamento Parcial; 90.458 - Agravos de Instrumento em Recurso de Julgamento Parcial Interpostos; e 90.459 - Agravos de Instrumento em Recurso de Julgamento Parcial Remetidos.

Em complemento, o TST já possui mapeados dois *hotfixes* do Extrator, versões 2.6.1 e 2.6.2, que apresentarão diversos ajustes nos dados, como, por exemplo, correção de tutelas com pendências indevidas e correta alteração de classes. Contudo, não há previsão de liberação.

Por fim, necessário observar que os dados de 2020 do TRT/RJ estão com diferentes versionamentos ao longo dos meses. Há meses sob as versões 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5.

1.2. Tópico de pauta do CGReG:

1.2.1. Debater acerca da necessidade de retransmissão de dados de 2020 sob uma única versão do Extrator. Qual? Quando?

1.2.2. Além disso, existem demandas pontuais de ajustes que independem de versão do Extrator, como, por exemplo, atrasos expurgados fora do prazo pela CR e valores pagos com ajuste de registro no PJe pelas VTs. Quando?

1.3. Debates e deliberações:

1.3.1. Como a versão 2.6.0 do Extrator está em homologação técnica na área de TI do TRT/RJ, a versão 2.5.5 continuará sendo utilizada nas próximas remessas diárias. Contudo, a partir da segunda quinzena de outubro/2020, possivelmente a nova versão estará tecnicamente apta para ser

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

colocada em produção. O Comitê deliberou que a implantação deverá ocorrer logo após a conclusão da homologação técnica, sendo que eventuais homologações negociais ocorrerão posteriormente por meio dos fluxos normais de abertura de *issues* no JIRA/TST/EG.

1.3.2. Diversos aspectos acerca das retransmissões de dados de 2020 com versões atuais do Extrator foram debatidos, como, por exemplo, alta onerosidade técnica e negocial; impactos imensuráveis em dados de metas nacionais, do Justiça em Números e do IDV; falta de previsão de liberação por parte do TST das outras duas versões do Extrator já mapeadas - 2.6.1 e 2.6.2 -, que contêm diversos ajustes de informações; e pouco impacto de ajustes da versão 2.6.0 em relação à versão 2.5.5. Assim, restou deliberado que não deverão ocorrer automaticamente os procedimentos de retransmissão de dados com a versão 2.6.0 do Extrator. Contudo, após a entrada em produção dessa versão, a SECAAD deverá gerar 3 lotes de remessas de meses anteriores, que estão sob as versões 2.5.3, 2.5.4 e 2.5.5 do Extrator, um de cada, para que o Comitê avalie posteriormente os impactos quantitativos e volte a apreciar o tema da retransmissão de remessas.

2. Julgamentos Parciais no 1º grau e impactos no e-Gestão

2.1. Contextualização do tema:

Link para o Ato Conjunto TST/CSJT/CGJT nº 3/2020: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/175890>

A. Fase de Conhecimento de 1º Grau

A.1. Ocorrendo julgamento parcial em processos das classes contempladas na fase de conhecimento:

A.1.1. Ocorrerá contabilização da produtividade da sentença parcial em item específico.

A.1.2. Até que ocorra o registro de julgamento, de alteração de fase ou de remessa ao 2º grau no processo principal, este constará como pendente de julgamento, contudo, haverá um destaque para controlar os que já receberam solução parcial.

A.2. Ocorrendo petição de ED no julgamento parcial:

A.2.1. O processo principal constará normalmente nos itens de EDs, pois o controle é por petição.

A.2.2. Contudo, não haverá detalhamento de controle dos EDs sobre sentenças parciais.

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

A.3. Ocorrendo RO ou AIRO no julgamento parcial:

- A.3.1. Há previsão de peticionamento de RO/AIRO no processo principal. Após o “aceite” a VT deverá autuar novo processo sob a classe “Recurso de Julgamento Parcial” para fins de remessa ao 2º Grau.
- A.3.2. O controle da produtividade e pendências de RO/AIRO ocorrerá normalmente com o processo principal nos itens de RO e AIRO, pois o controle é por petição.
- A.3.3. Há também previsão de peticionamento do RO/AIRO no processo da classe “Recurso de Julgamento Parcial”, que terá acompanhamento por item próprio. Essa pendência não constará para o principal.

B. Processos da Fase de Conhecimento de 1º Grau com recurso no 2º Grau

- B.1. Cada “Recurso de Julgamento Parcial” autuado no 1º grau será remetido ao 2º grau e distribuído normalmente sob alguma das seguintes classes: 11886 - Recurso Ordinário - Rito Sumaríssimo; 1009 - Recurso Ordinário Trabalhista; 11027 - Remessa Necessária/Recurso Ordinário; 1685 - Remessa Necessária Trabalhista; e 1003 - Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário.
- B.2. Consequentemente, os trâmites no 2º grau são ordinários e não há item de controle dos provenientes de recursos parciais. Obs.: em alguns itens há controle da classe do processo principal.

C. Fase de Liquidação/Execução de 1º Grau

C.1. Ocorrendo julgamento parcial e interposição de RO / AIRO, ainda sem resolução; e demanda por execução provisória pelo interessado:

- C.1.1. Deverá ser autuado processo sob a classe Execução 994 – Execução Provisória em Autos Suplementares (ExProvAS), que é controlado normalmente nos itens de liquidação e execução.
- C.1.2. Não haverá controle, vinculação com o status do processo principal, que poderá seguir fluxo independentemente do provisório/parcial.

C.2. Ocorrendo trânsito em julgado do julgamento parcial:

- C.2.1. Se ocorreu ExProvAS, a classe deve ser retificada para 156 - Cumprimento de Sentença para fins de execução definitiva do julgamento parcial.

COMITÊ GESTOR REGIONAL DO E-GESTÃO – TRT/RJ

ATA DE REUNIÃO

C.2.2. Sendo direta a execução definitiva, deverá ser autuado processo da classe 156 - Cumprimento de Sentença.

C.2.3. O cumprimento de sentença é controlado apenas na fase de execução, ou seja, eventual trâmite na liquidação será desconsiderado.

C.2.4. Não haverá controle, vinculação com o status do processo principal, que poderá seguir fluxo independentemente do provisório/parcial.

D. Processos da Fase de Execução de 1º Grau com recurso no 2º Grau

D.1. Como os processos originários de julgamento parcial tramitam na Execução sob as classes ExProvAS ou CumSen, eventual AP/AIAP petitionado nesse processo será normalmente remetido e tramitado na 2ª instância.

D.2. Não haverá controle, vinculação com o status do processo principal, que poderá seguir fluxo independentemente do provisório/parcial.

2.2. Tópico de pauta do CGReG: o CGReG deve preparar material para orientação às Varas do Trabalho ou sugerir que outra unidade faça? Qual? Quando?

2.3. Debates e deliberações: o CGReG considerou importante que as Varas do Trabalho recebam informações acerca da utilização do julgamento parcial e dos respectivos impactos no e-Gestão, principalmente no tocante a permanência das pendências associadas ao processo principal enquanto estiver em trâmite eventuais processos complementares decorrentes do julgamento parcial; e a impossibilidade de o PJe realizar controles e vinculações entre os diversos processos decorrentes do julgamento parcial. Ponderou-se que a Corregedoria Regional possui interesse na temática, mas não deveria ser a unidade responsável pelo comunicado. Foi informado que a SGJ/AIJ está elaborando um documento para uso interno a priori, que poderia ser complementado com os aspectos apresentados na presente reunião para posterior apreciação do CGReG e possível encaminhamento ao Comitê PJe. Assim, restou deliberado que Rosane, após finalização do material, apresente-o ao CGReG para apreciação e prosseguimento.

3. Próxima reunião: após verificação da agenda dos integrantes do CGReG, restou marcada a próxima reunião para 17/11/2020, 15h.

Finalizados os debates e as deliberações, a Juíza Titular de Vara do Trabalho Glauca Alves Gomes encerrou a reunião telepresencial e solicitou que as ações decorrentes da reunião sejam realizadas pelas áreas vinculadas ao Comitê, que deverão apresentar os resultados e problemas por e-mail.

Registro feito por:	BRUNO HENRIQUE FERNANDES FONSECA - 85030
----------------------------	---